



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. CE 377, Km 02, Sítio Taperinha - CEP 62960000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br
Instituto Federal do Ceará

EDITAL Nº 15/2021 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

PROJETO ATIVIDADES DE APOIO AO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA ITINERANTE IFCE CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução 071/2017 e 080/2017 do CONSUP/IFCE, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO Projeto de Extensão **ATIVIDADES DE APOIO AO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA ITINERANTE** do IFCE CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

1. DO OBJETIVO

1. Selecionar 02 discentes do Instituto Federal do Ceará para atuar como bolsista no Projeto de Extensão: "**ATIVIDADES DE APOIO AO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA ITINERANTE**".

2. DA FINALIDADE

2. 1. Contribuir nos processos de ensino-aprendizagem de Matemática na região de abrangência do Projeto.
2. 2. Divulgar ações do Laboratório de Ensino de Matemática e contribuir para divulgação da ciência Matemática.
2. 3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.
2. 4. Proporcionar participação e desenvolvimento de estudantes em ações na comunidade, visando aproximar o IFCE e a comunidade.
2. 5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores e estudantes na extensão.

3. DAS VAGAS

3. 1. Serão oferecidas 02 vagas remuneradas por um período de 02 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO PROJETO "ATIVIDADES DE APOIO AO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA ITINERANTE" DO CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

4. 1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades do Projeto. Portanto, as atividades serão executadas de forma remota até que as recomendações sanitárias sejam atualizadas e as atividades presenciais voltem a ser autorizadas.
4. 2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso de Graduação do IFCE.
4. 3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
4. 4. Além do exposto anteriormente, de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010, aplicam-se também ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo

de outros específicos fixados pela instituição:

4. 4.1. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4. 4.2. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4. 5. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4. 5.1. Conclusão do curso de graduação;

4. 5.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

4. 5.3. Trancamento de matrícula;

4. 5.4. Desistência da bolsa ou do curso;

4. 5.5. Abandono do curso;

4. 5.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5. 1. As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos relacionados no item 7 devidamente preenchidos para o e-mail copex.tabuleiro@ifce.edu.br (com o título do e-mail: Projeto Laboratório de Matemática) no dia 23 de novembro de 2021, até às 23h59.

6. CRONOGRAMA

6. 1. As atividades deste edital são previstas conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista para o projeto ATIVIDADES DE APOIO AO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA ITINERANTE (https://ifce.edu.br/tabuleirodonorte)	18 de novembro de 2021
Período de impugnação do edital (via e-mail copex.tabuleiro@ifce.edu.br)	19 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2021 (até às 23h59)
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	22 de novembro de 2021 até às 23h59
Inscrição dos/as concorrentes à bolsa	23 de novembro de 2021 até às 23h59
Divulgação das inscrições deferidas	24 de novembro de 2021 até às 23h59
Recurso contra o Resultado das inscrições deferidas	25 de novembro de 2021 até às 23h59
Resultado do Recurso das inscrições	26 de novembro de 2021 até às 23h59

Seleção do/a bolsista	29 de novembro de 2021
Resultado Parcial da seleção de bolsista	29 de novembro de 2021 após às 17h00
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	30 de novembro de 2021 até às 23h59
Resultado dos recursos e resultado final da seleção de bolsista	01 de dezembro de 2021 até às 23h59

***Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Tabuleiro do Norte.**

7.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. 1. Os candidatos que desejarem participar da seleção, deverão enviar a seguinte documentação:

7. 1.1. Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I),

1. Formulário de solicitação de bolsas (Anexo II)
2. Histórico de graduação

7. 1.2. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo.

7. 1.3. Cópia da declaração de matrícula;

7. 1.4. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7. 2. O processo seletivo será realizado pela Comissão Coordenadora da Seleção Interna Simplificada de Bolsista do Projeto de Extensão: ATIVIDADES DE APOIO AO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA ITINERANTE do Instituto Federal do Ceará - campus Tabuleiro do Norte, instituída pela PORTARIA Nº 99/ GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

7. 3. O processo seletivo de bolsistas se dará em etapa única, descrita a seguir:

7. 3.1. A análise do Histórico escolar da graduação de caráter eliminatório e classificatório.

7. 3.1.1. A nota do (a) candidato (a) será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

7. 3.1.2. Serão desclassificados os candidatos com IRA menor que 5.5;

7. 3.1.3. A ordem de classificação na fase do histórico escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato(a)

7.3.2. O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente da nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.

7.3.3. Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos) pela Comissão Coordenadora da Seleção Interna Simplificada de Bolsista.

7.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

7.4.1.maior idade;

7.4.2. nota na disciplina Geometria Plana.

8.DO RESULTADO

8. 1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Tabuleiro do Norte no endereço: <https://ifce.edu.br/tabuleirodonorte>.

9.DO RECURSO

9. 1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br.
9. 2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção com assunto: "**RECURSO EDITAL 15/2021 e o nome da fase a que se refere o recurso**").
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles enviados para outro e-mail diferente do e-mail indicado no item 9.1. ou por redes sociais.
9. 4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
9. 5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
9. 6. A Comissão Coordenadora da Seleção Interna Simplificada de Bolsista não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
9. 7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10. 1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br.
10. 2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
10. 3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
10. 4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Coordenadora da Seleção Interna Simplificada de Bolsista
10. 5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Seção 6).
10. 6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
10. 7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11.PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11. 1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 2 (dois) meses.

12.DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

12. 1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações do Projeto **ATIVIDADES DE APOIO AO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA ITINERANTE** do IFCE CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
12. 2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
12. 3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado pelo Projeto

poderá ser desligado/a da bolsa;

12. 4. Dispor de 12 horas semanais para atuar no Projeto;

12. 5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. 1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Interna Simplificada de Bolsista.

Tabuleiro do Norte, 18 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

RENIVALDO SODRÉ DE SENA
Professor EBTT/ Coordenador da CTP

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

Eu,

declaro:

- a. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c. Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a poderei ser desligado/a da bolsa;
- d. Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- e. Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

Assinatura

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA NEABI DO
CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**

1. Nome completo

--

3. Curso

4. Número de matrícula

--	--

5. E-mail

6. Telefone (com código de área)

	()
--	-----

7. Número da carteira de identidade

8. Número do CPF

--	--

9. Dados bancários

Banco:	Agência:
Conta:	Operação:

10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

11. Declarações (Para o processo seletivo):

- 11. que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsas de extensão especificada neste edital;
- 11. que preencho todos os requisitos de acordo com a opção de seleção especificada neste edital;
- 11. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

11.4. - Declaração de disponibilidade para atuar em eventos organizados pela ação de extensão a qual me candidatei

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa ou núcleo durante o ano vigente e, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

_____,
_____ de novembro de 2021.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 18/11/2021, às 20:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renivaldo Sodre de Sena, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/11/2021, às 20:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3168708** e o código CRC **DCCF9454**.